

Lei nº. 93 de 09 de agosto de 2012

Concede Título de cidadão de
Paratama, e dá outras Providencias

O PRESIDENTE DA CAMARA DO MUNICÍPIO DE PARATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paratama aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão de Paratama ao Sr. **Manoel Henrique Filho**, Pastor da ~~Paróquia~~ Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Paratama-PE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Municipal de Paratama, Estado de Pernambuco, em 09 de agosto de 2012.



José Teixeira Neto
Prefeito